



Prefeitura do Município de Apucarana

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/13

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 017/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 08.04.13, às 14:00 horas, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: ASSISTENTE INFANTIL		
Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
61º	1237	SCHEILA MARA FERRETTO
62º	1256	SILVANE MIQUELIN
63º	350	ELISA GISELE EIDERICK
64º	286	GEOVANA CRISTINA DO PRADO CORDEIRO
65º	473	SAMARA APARECIDA BELENKI DE JESUS
66º	382	CARINE NAYARA SEVERIANO DE ALMEIDA
67º	1198	LEONORA CRISTINA KONGENSKI PERES D
68º	1028	ANE CAROLINE PAIM
69º	338	DENIZE IRACEMA DA SILVA
70º	1102	JÉSSICA CRISTINA DE SOUZA
71º	261	MARILDE ROSSI SIGNOLFI

Art. 2º - O candidato convocado somente será admitido se obedecidos os **REQUISITOS PARA INVESTIDURA** previstos no **item 7** do EDITAL N.º 004/2010, de 31 de março de 2010, de abertura do Concurso Público, a saber:

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

- A classificação no concurso;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da posse);
- Comprovar o nível de escolaridade quando exigido para o cargo, como consta do item 7.2;
- Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;

- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
- Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso;
- A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a **data final de 15.04.13**, os seguintes documentos:

- Cargo: ASSISTENTE INFANTIL:** Diploma de conclusão ou Histórico Escolar, com data de colação de grau, de Curso Superior em Pedagogia (com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental) ou do Curso Normal Superior, admitido ainda, Diploma ou Histórico escolar do ensino Médio, na modalidade Normal;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação;
- comprovante de endereço;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigência da Instrução Técnica N.º 43/2005 – TCE/PR.

Art. 4º - **O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.**

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 01 de abril de 2013.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito Municipal

MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Secretário da Gestão Pública